

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 138544
PORTARIA Nº 37/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 317/2016-GAB/CORREGEPOL de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor D.P.S., mat. nº 5620406, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor D.P.S., mat. nº 5620406, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso V e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XXX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 38/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 149/2016-GAB/CORREGEPOL de 02/05/16, que apurou a conduta do servidor R.A.P., mat. nº 54189310, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa ao servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 149/2016-GAB/CORREGEPOL de 02/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 39/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 186/2016-GAB/CORREGEPOL de 02/05/16, que apurou a conduta do servidor J.J.N.J., mat. nº 5854059, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.J.N.J., mat. nº 5854059, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 40/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 223/2016-GAB/CORREGEPOL de 19/05/16, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça, da carceragem da DP Soure, em 20/02/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 223/2016-GAB/CORREGEPOL de 19/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 41/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 64/2016-GAB/CORREGEPOL de 15/02/16, que apurou responsabilidades, face o desaparecimento, em tese, de objeto apreendido nos autos do TCO nº 470/2014.000043-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de definir a autoria do fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 64/2016-GAB/CORREGEPOL de 15/02/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 42/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 243/2014-GAB/CORREGEPOL de 03/07/14, que apurou responsabilidades, face o Despacho/CCRM/CGPC de 12/05/14, ref. ao Of. nº 105/14-PJSBP de 07/04/14, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 243/2014-GAB/CORREGEPOL de 03/07/14, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 43/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 420/2014-GAB/CORREGEPOL de 28/10/14, que apurou as condutas dos servidores, F.D.F., mat. nº 5412706 e A.L.S.M., mat. nº 56847, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor A.L.S.M., mat. nº 56847;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.L.S.M., mat. nº 56847, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 44/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 8/2016-GAB/CORREGEPOL de 13/01/16, que apurou as circunstâncias da fuga de um preso, das dependências da SU Ananindeua, em 13/12/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, aos servidores, G.C.S.J., mat. nº 5877920, C.P.O., mat. nº 5232619 e J.C.O.G., mat. nº 5232511, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 45/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 100/2015-GAB/CORREGEPOL de 23/02/15, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Eliberto da Silva Mendes, em 29/01/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que os policiais agiram em legítima defesa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 100/2015-GAB/CORREGEPOL de 23/02/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 46/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 412/2015-GAB/CORREGEPOL de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor J.G.M.F., mat. nº 5232376, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 412/2015-GAB/CORREGEPOL de 14/10/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 138340
PORTARIA Nº 139/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 009/2016-DGPC/PAD, de 01/12/2016**, subscrito pela **DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 016/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.188, de 10/08/2016, tendo em vista as diligências necessárias na busca da verdade real dos fatos;
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 016/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.188, de 10/08/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/12/2016;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 138532
PORTARIA Nº 141/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 005/2016-DGPC/PAD, de 05/12/2016**, subscrito pela **DPC MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 015/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.188, de 10/08/2016;

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.188, de 10/08/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/12/2016;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 138537